

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

## EDITAL Nº 4, DE 13 DE MARÇO DE 2025

## ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, resultantes de atualizações do Banco de Professor-Equivalente, bem como de vagas decorrentes de vacâncias em geral, para compor o Quadro Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal do Amazonas. Este certame será regido pelos seguintes instrumentos normativos: Art. 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal; Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014; Lei nº 13.656 de 30 de abril de 2018; Decreto nº 8.727 de 28 de abril de 2016; Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012; Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259, de 29 de maio de 2014 e Decreto 9.269 de 24 de janeiro de 2018; Decreto 9.508 de 24 de setembro de 2018; Súmula nº 266 - STJ, de 29/05/2002; Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 41 - STF de 20 de abril de 2017, publicada no DOU em 07 de maio, de 2017; Portaria MEC nº 243, de 03 de março de 2011; Portaria ME nº 10.041, de 18 de agosto de 2021; Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29, de 28 de julho de 2023, Portaria Normativa MPOG/SGP nº 4 de 6 de abril de 2018, alterada pela Portaria SGP/ SEDGG/ ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021; Edital nº 23/2021, de 10 de novembro de 2021; Resoluções nº 026/2008, 007/2009, 003/2019, 011/2021 e 031/2021 do Conselho Universitário da UFAM; demais normas estabelecidas neste Edital e quaisquer outras aplicáveis.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente concurso público é destinado ao provimento de 74 (setenta e quatro) vagas do cargo de Professor do Magistério Superior, distribuídas entre as Unidades Acadêmicas da capital e do interior.

1.2 O prazo de validade do presente concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, no interesse da Administração Superior e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica a qual a vaga está vinculada.

1.3 Todas as informações pertinentes contendo o processo de execução do certame estarão disponíveis no site oficial da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) da UFAM, por meio do endereço: <http://progesp.ufam.edu.br/>, no campo "Desenvolvimento de Pessoas", "Concursos e Seleções", "Concurso Público", "Professor Efetivo", "Concursos em Andamento", "Edital 004/2025".

1.4 O candidato deverá acompanhar todas as notícias relativas a este concurso público no site citado no subitem anterior, bem como, prioritariamente, via Diário Oficial da União, uma vez que quaisquer alterações ou complementações das regras contidas neste Edital serão divulgadas pelos referidos instrumentos.

1.5 Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente de pessoal docente da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, vincular-se-ão à instituição sob o regimento da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cívicos da União), sujeitos ainda à regulamentação da Lei nº 12.772/2012 (Carreira de Magistério Superior), à Lei nº 12.618/2012 (Regime de previdência complementar para os servidores públicos federais) e demais normas legais aplicáveis.

1.6 As informações atinentes à distribuição das vagas, locais de exercício, carga horária, regime de trabalho e requisitos mínimos para ingresso, estão disponíveis no ANEXO I deste Edital.

1.7 A relação dos temas de estudo para as provas escrita e didática, por área de conhecimento, bem como este edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), no campo "Concursos em Andamento", "Edital 004/2025", em área destinada a este edital, para consulta e impressão, conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares.

1.8 Para todas as áreas de conhecimento deste edital poderão ser formadas até 3 (três) listas de resultado final dentro dos limites do Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, a saber: Ampla Concorrência (AC), Negros (N) e Pessoa com Deficiência (PCD), independentemente da reserva imediata de que trata o item 6 deste edital.

1.9 O candidato aprovado estará sujeito às normas de movimentação dos servidores docentes, estabelecidas no Anexo I da Resolução Nº 031, de 10 de novembro de 2021.

## 2. DA DESCRIÇÃO DO CARGO

2.1 São consideradas atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do Ensino Superior:

- As pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;
- As inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

## 3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 As tabelas a seguir apresentam a remuneração mensal para a Carreira de Magistério Superior Federal (valor bruto), de acordo com os valores fixados nos Anexos III e IV da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, vigente na data de lançamento deste certame:

CLASSE/ PADRÃO	Venc. Básico - VB	20 horas*		
		Retribuição por Titulação - RT		
		Especialização	Mestrado	Doutorado
Auxiliar	2.437,59	243,76	609,40	1.401,62
Auxiliar (com Especialização/ Residência Médica)				
Assistente A				
Adjunto A				

\*Remuneração será VB + RT, conforme titulação exigida para o cargo

CLASSE/ PADRÃO	Venc. Básico - VB	40 horas*		
		Retribuição por Titulação - RT		
		Especialização	Mestrado	Doutorado
Auxiliar	3.412,63	511,90	1.279,74	2.943,39
Auxiliar (com Especialização/Residência Médica)				
Assistente A				
Adjunto A				

\*Remuneração será VB + RT, conforme titulação exigida para o cargo

CLASSE/ PADRÃO	Venc. Básico - VB	Dedicação Exclusiva*		
		Retribuição por Titulação - RT		
		Especialização	Mestrado	Doutorado
Auxiliar	4.875,18	975,04	2.437,59	5.606,46
Auxiliar (com Especialização/Residência Médica)				
Assistente A				
Adjunto A				

\*Remuneração será VB + RT, conforme titulação exigida para o cargo

3.2 Poderão ser acrescidos aos valores constantes nas tabelas acima, mediante solicitação do servidor, o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), o Auxílio Creche e Pré-Escolar no valor de R\$ 484,90 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) para dependentes com idade inferior a 06 anos e o Vale Transporte conforme legislação vigente.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas no edital, seus anexos e possíveis retificações/adendos posteriores, bem como dos instrumentos normativos que regem o presente concurso público, dos quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2 A inscrição no concurso público exprime ciência e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas no edital.

Parágrafo Único. A UFAM não será responsável por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica do candidato que impossibilitem a transferência de dados e a inscrição no concurso.

4.3 A inscrição deverá ser realizada somente pela internet no seguinte período e endereço eletrônico:

4.3.1 Período de inscrições: Das 10h do dia 12/05/2025 até às 17h do dia 13/06/2025.

4.3.2 Endereço Eletrônico para inscrições: vide subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares.

4.3.3 Qualquer candidato poderá inscrever-se neste concurso público para qualquer uma das áreas, independentemente das reservas legais de que trata o item 6 deste Edital.

4.3.4 O candidato deverá acessar o site eletrônico e, para se inscrever, obrigatoriamente, deverá indicar o seu próprio número de Cadastro de Pessoa Física - CPF, documento de identificação, preencher todos os outros campos com as informações solicitadas e fazer o pagamento até a data limite do boleto bancário emitido.

4.3.5 Serão considerados como documentos de identificação para efeitos de inscrição e participação nas etapas deste certame:

a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);

b) certificado de reservista;

c) carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

d) carteira de trabalho;

e) passaporte;

f) carteira nacional de habilitação (modelo novo), obedecido, em todos os casos, o prazo de validade do documento apresentado.

g) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), nos termos da legislação vigente.

4.3.6 Não serão aceitos como documentos de identificação no momento da realização das provas: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de motorista (modelo sem foto) e/ou fora do prazo de validade, passaporte fora do prazo de validade, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.3.7 Os candidatos estrangeiros poderão se inscrever neste Concurso, desde que informem seu CPF. Caso não possua CPF, o candidato estrangeiro deve, sob sua inteira responsabilidade, procurar a Receita Federal do Brasil e/ou acessar o endereço <http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/atos-cadastrais/inscricao-no-cpf> para obter mais informações.

4.3.8 Em cumprimento ao item IV do art. 2º do Decreto nº 9.508 de 24/09/2018, os candidatos pessoa com deficiência (PcD) deverão encaminhar, logo após sua inscrição, o comprovante da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares. O candidato pessoa com deficiência (PcD) que deixar de cumprir o exigido neste item, mesmo se houver pago o valor referente à inscrição, terá sua inscrição homologada somente como ampla concorrência.

4.4 O VALOR DA INSCRIÇÃO variará de acordo com o Requisito Mínimo exigido para a vaga a que o candidato pretende concorrer, conforme disposto na tabela abaixo:

Requisito Mínimo (Conforme QUADRO DE VAGAS - ANEXO I)	VALOR DA INSCRIÇÃO
Graduação ou Graduação com Habilitação, Especialização ou Residência	R\$ 90,00
Mestrado	R\$ 130,00
Doutorado	R\$ 180,00

4.5 O valor da inscrição deve ser pago pelo candidato de acordo com a titulação prevista no edital para a área a que pretende concorrer e NÃO de acordo com a titulação máxima que efetivamente possui. Não será devolvida a diferença do valor da inscrição paga a maior por erro de interpretação do candidato.

4.6 A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso público, exclusão da vaga ofertada ou em razão de fato atribuível exclusivamente à Administração Pública.









10. DA PROVA ESCRITA
- 10.1 A etapa da prova escrita será realizada na data Provável de 21/07/2025.
- Parágrafo Único. A data assinalada no subitem anterior pode sofrer alteração, a critério da Comissão de Concurso da Unidade Acadêmica ofertante da vaga, que é a responsável pela definição do Calendário de Provas, sendo obrigação do candidato observar o calendário definitivo de provas a ser divulgado nos termos do item 9.2 deste Edital.
- 10.2 Para a realização da prova escrita o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 10.2.1 É vedada, para fins de realização da prova escrita, a utilização de lápis, lapiseira, borracha, líquido corretor de texto ou caneta hidrográfica fluorescente, salvo se a banca examinadora previamente dispôr em comunicado aos candidatos autorizando a utilização.
- 10.2.2 Será atribuída nota 0,0 (zero) para cada questão que o candidato responder utilizando os instrumentos citados no subitem anterior.
- 10.3 A prova será realizada simultaneamente com todos os candidatos inscritos para uma mesma área de conhecimento e versará sobre no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) temas, a serem sorteados antes do seu início, por um dos candidatos, perante a Banca Examinadora.
- 10.4 A relação dos temas de estudo a serem sorteados está disponível no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no campo "Concurso Público para Carreira do Magistério Superior", em espaço reservado a esse edital.
- 10.5 Após o sorteio, os candidatos dispôrão de 01 (uma) hora para consulta bibliográfica, vedada a utilização de quaisquer anotações durante a realização da prova.
- 10.6 A prova escrita será composta de 02 (duas) a 10 (dez) questões, que versarão sobre o tema ou temas sorteados, e terá duração máxima de 04 (quatro) horas, não sendo computada a hora destinada à consulta bibliográfica.
- 10.7 Os candidatos só poderão se retirar definitivamente do local de realização da prova após transcorridos noventa minutos de seu início, mediante entrega de seu caderno de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o tempo estabelecido, deverá assinar Termo de Ocorrência declarando sua desistência do concurso.
- 10.8 Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de provas, após aposição de suas assinaturas em Ata.
- 10.9 O envelope contendo os cadernos de resposta dos candidatos, após lacrado, deverá ser rubricado pelos candidatos mencionados no subitem acima.
- 10.10 A Banca Examinadora designará hora e local em que cada candidato fará a leitura de sua prova, em sessão pública, na presença dos demais candidatos.
- Parágrafo Único. O não comparecimento ao ato de leitura da prova escrita no horário designado, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato.
- 10.11 Concluída a leitura pública, os membros da Banca Examinadora se reunirão em sessão restrita para atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, onde avaliarão a capacidade do candidato em relação a:
- Apresentação do tema (introdução, desenvolvimento e conclusão);
  - Conteúdo (domínio do tema);
  - Qualidade e rigor na exposição do tema (clareza e sistematização).
- 10.12 A nota final da prova escrita será computada pela média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
- 10.13 Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 10.14 O resultado da Prova Escrita, deverá ser enviado, via e-mail, ao candidato participante e publicado pela Banca Examinadora responsável com os nomes dos candidatos classificados, no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas após a leitura pública.
- 10.15 Após a divulgação do resultado da prova escrita, a cópia da prova ficará à disposição dos interessados, na secretaria da Unidade promotora do concurso, com vistas à oposição de Recursos.
- 10.16 O candidato, mediante requerimento prévio, poderá obter cópia reprográfica da própria prova.
11. DA PROVA DIDÁTICA
- 11.1 Somente participarão da etapa de prova didática os candidatos considerados aprovados na prova escrita, nos termos do item 10.13 deste Edital, ressalvada a previsão contida no subitem 8.2.1.
- 11.2 Antes do início da prova didática, o candidato DEVERÁ entregar a cada um dos membros da Banca Examinadora uma cópia do seu Plano de Aula.
- 11.3 A Prova Didática consistirá de aula teórica a ser exposta pelo candidato e versará sobre tema a ser sorteado pela Banca Examinadora.
- 11.4 O sorteio do tema, bem como a ordem de apresentação dos candidatos, será realizado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da realização da prova didática, em local a ser designado pela Banca Examinadora.
- Parágrafo Único. O não comparecimento ao ato de sorteio do tema ou à hora marcada para o início da prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação do candidato.
- 11.5 A exposição do candidato terá duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.
- 11.6 Em observância ao art. 31, do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, a Prova Didática será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro, avaliação e recurso.
- 11.7 A Banca Examinadora NÃO deverá permitir a presença de candidatos concorrentes durante a exposição de outro candidato.
- 11.8 Ao final da exposição, o candidato poderá ser arguido por quaisquer dos membros da Banca Examinadora, por até 20 (vinte) minutos.
- 11.9 A Prova Didática valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, onde serão considerados os seguintes critérios:
- Capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado;
  - Objetividade;
  - Domínio do tema;
  - Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula;
  - Adequação da exposição ao tempo previsto.
- 11.10 A nota final do candidato será computada pela média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Serão considerados aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- 11.11 O resultado da Prova Didática, deverá ser enviado, via e-mail, ao candidato participante e publicado pela Banca Examinadora responsável com os nomes dos candidatos classificados.
- 11.12 Do resultado da prova didática caberá recurso à respectiva CCCMS.
- 11.13 O candidato, mediante solicitação prévia, poderá obter cópia digital da filmagem ou gravação de sua própria Prova Didática.
12. DA PROVA DE TÍTULOS
- 12.1 A Prova de Títulos terá caráter meramente classificatório.
- 12.2 Somente os candidatos que obtiverem aprovação nas provas escrita e didática estarão habilitados a apresentar à Banca Examinadora os documentos, diplomas, certificados e correlatos citados no Currículo Vitae, devidamente autenticados, ou cópias acompanhadas dos originais para simples conferência, para a realização da Prova de Títulos.
- 12.3 Os candidatos habilitados deverão entregar, em envelope devidamente identificado, os documentos listados, a seguir, à respectiva Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data designada para a realização da Prova de Títulos, conforme calendário definitivo de provas.
- Currículo Vitae, em 01 (uma) via impressa, preenchido preferencialmente na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), contendo a relação dos títulos do candidato, devidamente comprovados com os originais ou fotocópias autenticadas dos documentos;
  - Cópia autenticada da titulação do candidato na área de conhecimento do Concurso ou comprovante de titulação acadêmica exigida para admissão na classe da carreira de Magistério a que pertence o cargo em Concurso;
  - Cópia autenticada do Histórico Escolar do Curso correspondente à titulação.
- 12.4 Para a Prova de Títulos, os diplomas, certificados e correlatos citados no Currículo Vitae expedidos no estrangeiro, somente serão considerados se contiverem a indispensável revalidação oficial no país.
- 12.5 A Prova de Títulos constará do julgamento dos títulos pela Banca Examinadora, compreendendo os seguintes itens:
- Titulação Acadêmica;
  - Produção Intelectual na área do Concurso;
  - Atividade Acadêmica.
- 12.6 Para atribuição de notas referentes aos títulos do candidato, serão consideradas as escalas de valores constantes na Seção III, Tabelas I, II e III da Resolução nº 026/2008-CONSUNI.
- 12.7 A nota final da Prova de Títulos será computada pela média aritmética simples da pontuação obtida nos itens descritos no ponto 12.5 deste Edital.
- 12.8 Concluídos os julgamentos, o resultado desta etapa será enviado, via e-mail, ao candidato participante e publicado pela Banca Examinadora responsável com os nomes dos candidatos classificados.
- 12.9 O resultado da prova de títulos não será utilizado como critério para a verificação da titulação do candidato no ato da posse, nos termos da Súmula nº 266 - STJ, de 29/05/2002.
13. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA
- 13.1 Será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, bem como nas três etapas do concurso.
- 13.2 O interessado deverá interpor recurso mediante preenchimento do Anexo VIII deste Edital em até:
- 13.2.1 24 (vinte e quatro) horas, quando se tratar de recurso contra indeferimento de inscrições, contra resultado da prova didática ou contra o resultado da prova de títulos;
- 13.2.2 48 (quarenta e oito) horas, quando se tratar de recurso contra o resultado da prova escrita ou contra o resultado final do concurso.
- 13.3 O recurso deverá ser dirigido:
- À Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior - CCCMS, quando questionar decisão da Banca Examinadora;
  - Ao Magnífico Reitor da UFAM, quando questionar decisão da CCCMS.
- 13.4 O candidato poderá solicitar impugnação justificada de membros da Banca Examinadora, por parentesco ou afinidade com qualquer candidato, mediante preenchimento do Anexo VIII deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação no endereço eletrônico do Edital do Concurso Público da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares.
- Parágrafo Único. O pedido de impugnação deverá ser encaminhado à CCCMS.
- 13.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos coletivos.
- 13.6 Serão sumariamente rejeitados os recursos carentes de fundamentação ou, ainda, aqueles interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 13.7 O resultado do recurso será comunicado diretamente ao candidato recorrente e publicado na página oficial conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares.
- 13.8 Não serão apreciados pedidos de alteração de titulação, uma vez que os perfis das vagas já refletem a necessidade institucional e foram devidamente aprovados pelo Conselho de Administração da UFAM.
14. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO.
- 14.1 A ordem de classificação será definida segundo a média final dos candidatos, que será obtida pela média ponderada da nota de todas as provas, conforme definido no Art. 53, § 3º, do Anexo da Resolução 026/2008 - CONSUNI, nos seguintes termos:
- Prova Escrita: peso 2 (dois);
  - Prova Didática e Prova de Títulos: peso 1 (um).
- 14.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terão preferência aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:
- Obtiver maior número de pontos na Prova Escrita;
  - Obtiver maior número de pontos na Prova Didática;
  - Obtiver maior número de pontos na Prova de Títulos;
  - For mais idoso;
- 14.3 Concluídas todas as etapas do concurso, o Presidente da CCCMS estabelecerá dia, horário e local para o ato de leitura e publicação da classificação final dos candidatos, em sessão pública convocada para tal fim, com prévia ciência dos candidatos.

14.4 O resultado final de cada área do concurso, homologado pelo Conselho Diretor ou Conselho Departamental da respectiva Unidade Acadêmica, será submetido à apreciação do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Amazonas que o ratificará por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial da União.

14.4.1 Os autos originais do Concurso, a partir da iniciativa do Conselho de Administração e até a sua finalização, deverá conter os seguintes documentos essenciais e devem ser encaminhados, nesta ordem, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que, após análise, encaminhará ao Magnífico Reitor da UFAM:

- I. Cópia do Edital e da publicação do Aviso de Edital;
- II. Cópia da Portaria do Reitor que constitui a CCCMS;
- III. Cópia da Portaria do Reitor que constitui a Banca Examinadora;
- IV. Cópia das atas, registrando e circunstanciando as ocorrências e as decisões tomadas ao longo das atividades da Banca Examinadora;
- V. Cópia do relatório final da Banca Examinadora;
- VI. Mapa individual de notas;
- VII. Arquivo de gravação das provas didáticas, nos termos do Art. 31 do Decreto 9.739/2019.
- VIII. Mapa geral de classificação;
- IX. Cópia da ata ou ato de homologação pelo Conselho Departamental ou Conselho Diretor da Unidade Acadêmica.

14.4.2 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão restituídos após o encerramento de todo o processo de concurso somente aos candidatos não aprovados ou desistentes.

14.5 A relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologada quantitativamente de acordo com os limites impostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no quantitativo definido a seguir, conforme cada área do concurso:

Número de vagas para cada área	AC	N	PCD	Quantitativo máximo de homologados*
1 (uma) vaga	4	1	1	6
2 (duas) vagas	8	2	1	11
3 (três) vagas	13	3	1	17
4 (quatro) vagas	16	4	2	22
5 (cinco) vagas	20	5	2	27

E assim por diante.

\*Conforme Anexo 3 do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019.

Parágrafo Único. Para cada área, caso não haja candidatos inscritos e/ou aprovados para as reservas legais, serão homologados candidatos da lista de ampla concorrência, respeitando-se, em todo caso, o quantitativo máximo de candidatos homologados previsto.

14.6 Os candidatos não classificados dentro do limite máximo previsto no Anexo III do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no certame.

15. DA INVESTIDURA NO CARGO.

15.1 A nomeação obedecerá à ordem de classificação e ao prazo de validade do concurso, e será efetivada por meio de Portaria do Magnífico Reitor, a ser publicada no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único. O acompanhamento da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.2 O candidato terá prazo de 30 dias, a contar da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, para tomar posse no cargo, conforme disposto no artigo 13, § 1º, da Lei nº 8.112/1990.

Parágrafo Único. Apenas haverá prorrogação do prazo para posse caso o candidato comprove estar amparado pelo permissivo contido no art. 13, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

15.3 O candidato nomeado deverá agendar perícia médica junto ao Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS) para apresentação dos resultados dos exames solicitados, que deverão ser realizados às suas expensas. A relação de exames para investidura pode ser consultada pelo interessado no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), no campo "Orientações aos Candidatos".

Parágrafo Único. Após a análise dos exames, a Junta Médica Oficial do SIASS emitirá Laudo Médico Pericial onde atestará se o candidato está apto ou não ao exercício do cargo para o qual foi aprovado.

15.4 O candidato considerado apto pelo SIASS deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação solicitada pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas/PROGESP, conforme convocação a ser encaminhada via e-mail. A relação dos documentos pode ser previamente consultada pelo interessado no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no campo "Orientações Gerais - Candidatos".

15.5 São requisitos indispensáveis à posse, cumulativamente:

I. Ter sido aprovado e classificado no presente concurso público;

II. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar comprovadamente amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal; ou ainda, se estrangeiro, encontrar-se em situação regular no país, nos termos da Lei 6.815/80.

III. Estar quite com as obrigações eleitorais;

IV. Estar quite com as obrigações militares (apenas para os candidatos do sexo masculino);

V. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

VI. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

VII. Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no artigo 5º, inciso VI, da lei nº. 8.112/90, a ser atestada por Junta Médica Oficial do SIASS mediante Laudo Médico Pericial;

VIII. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

IX. Não possuir outro cargo ou emprego público, ressalvado o disposto no artigo 37, inciso XVI, da Lei nº 8.112/90 e observado ainda o Parecer GQ nº 145, de 30 de março de 1998, da Advocacia-Geral da União - AGU, publicado no Diário Oficial da União de 01/04/1998, Seção 1, páginas 10-12.

X. Apresentar a documentação completa exigida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, nos termos do subitem 15.4. A titulação será exigida conforme cada área de conhecimento do concurso, de acordo com o Anexo I - Quadro de vagas, devendo ser completamente observada e atendida.

15.6 A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

15.7 É também vedado ao servidor participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e exercer o comércio, EXCETO na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do art. 117 da Lei nº 8.112/90.

15.8 A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

15.9 O candidato empossado terá seu turno de trabalho e disciplinas definidas pela respectiva Chefia de Departamento ou Coordenação Acadêmica, de acordo com as necessidades do setor de lotação, podendo inclusive ser designado a trabalhar em turno noturno.

Parágrafo Único. A alegação de desconhecimento dessa possibilidade não gerará expectativa de recurso para mudança de turno ou alteração do regime de trabalho previsto.

15.10 Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Em respeito ao princípio da economicidade, a Fundação Universidade do Amazonas poderá aproveitar os candidatos aprovados além do quantitativo de vagas oferecidas neste Edital para determinada área de conhecimento em outra, desde aprovados no mesmo município da área de conhecimento, em que não haja candidatos aprovados ou inscritos, desde que as áreas de conhecimento sejam afins e havendo a anuência do interessado.

Parágrafo Único. A não aceitação do candidato NÃO implicará sua desclassificação do certame, de modo que continuará a figurar entre os classificados para a vaga a qual concorreu. Contudo, deve o candidato formalizar a não anuência ao preenchimento da vaga para qual foi convidado a fim de possibilitar a convocação do próximo candidato, observada a ordem de classificação.

16.2 O candidato aprovado além do quantitativo original de vagas também poderá ser aproveitado por outras Instituições de Ensino Superior, desde que para aproveitamento em cargo idêntico, de mesma denominação e descrição e que envolva as mesmas atribuições, competências, direitos e deveres e para exercício na mesma localidade para a qual prestou concurso público (Decisão Normativa TCU nº 212/1998-Plenário, Acórdão TCU nº 569/2006 e Acórdão TCU nº 4.623/2015), mediante requerimento da Instituição interessada e anuência do candidato.

16.3 Não havendo candidatos classificados em número suficiente para suprir as vagas existentes ou que venham a existir durante a validade do concurso, a UFAM poderá requerer aproveitamento de candidatos classificados em concursos realizados por outras instituições da Rede Federal de Ensino desde aprovados no mesmo município da área de conhecimento, respeitadas as normativas da matéria de aproveitamento.

16.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente concurso público, durante todo seu período de validade.

16.5 Qualquer regra prevista neste edital poderá ser modificada, desde que a mudança ocorra antes da realização das provas, mediante publicação de edital complementar que informe o(s) item (itens) eventualmente retificado(s), alterado(s), adicionado(s) ou suprimido(s), dispensada a repetição do texto modificado ou retirado.

16.6 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que, dentre outros motivos presentes neste Edital:

I) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer documento ou fase do certame, e, a qualquer tempo caso seja constatada a irregularidade por ocasião da posse, ensejará à Administração Superior comunicar às autoridades competentes, para fins de responsabilização criminal, além de:

a) - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;

b) - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

II - desacatar e/ou tratar com descortesia e/ou desrespeitar qualquer membro da equipe organizadora ou executora do Concurso Público;

III - for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

IV - fazer-se presente na Prova Didática de candidatos concorrentes, na forma do art. 45 da Resolução 026/2008 CONSUNI/UFAM e do item II do item 16.7.

16.7 Não obstante ter o Concurso Público, objeto deste Edital, divulgação em nível nacional, não compete à Universidade Federal do Amazonas ou a sua mantenedora, qualquer responsabilidade referente a extravios de documentos, passagens aéreas, bem como diárias, alimentação e estada, ou quaisquer outras despesas relacionadas ao certame.

16.8 O prazo para impugnação está estipulado no anexo II deste edital. O formulário de impugnação/recurso (conforme Anexo VIII), disponível no endereço eletrônico do concurso, deve ser impresso, assinado e digitalizado pelo interessado e enviado eletronicamente em endereço eletrônico específico a ser disponibilizado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme anexo II. O pedido deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem a alegação do impugnante.

16.8.1 Não serão aceitos pedidos de impugnação ao Edital que não forem encaminhados na forma do item 16.8.

16.8.2 Eventuais alterações do edital, decorrentes de impugnação, serão publicadas no DOU e divulgadas no endereço eletrônico do concurso ou respondidos via e-mail aos candidatos interessados.

16.9 Após o período das inscrições, caso não haja candidatos inscritos, o prazo de inscrição do edital será reaberto por igual período, passando a ter titulação subsequente como requisito mínimo.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA  
Presidente do Conselho Diretor



## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

UNIDADES ACADÊMICAS DA CAPITAL  
Local de Prova: Manaus - AM

Código	Unidade	Depto/Curso	Área de Conhecimento	Titulação Exigida (Titulação superior + Graduação)	Regime	Classe/Padrão	Vagas					
							AC	Reserva Automática		Definição¹		Total
								PCD	Negros	PCD	Negros	
0425EEM01	EEM	Coordenação Acadêmica	Enfermagem	Doutorado: Enfermagem + Especialização: Área de Saúde do Adulto	40h	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425FAARTES01	FAARTES	Coordenação Acadêmica	Música	Doutorado: Canto + Bacharelado: Canto Lírico	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425FAARTES02	FAARTES	Coordenação Acadêmica	Ensino de Artes Visuais, Formação de professores, educação inclusiva	Doutorado: em Artes OU em Artes Visuais OU em Educação OU em Educação Inclusiva. + Licenciatura: em Artes Plásticas OU em Artes Visuais OU em Educação Artística com habilitação em desenho	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425FCA01	FCA	Departamento de Ciências Florestais	Dendrologia Tropical e Ecologia Florestal	Doutorado: Ciências de Florestas Tropicais OU Engenharia Florestal OU Ciência Florestal OU Ciências Florestais OU Recursos Florestais OU Botânica. + Graduação: Engenharia Florestal	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425FCF01	FCF	Coordenação Acadêmica	Farmácia - Estágio em Produção de Medicamentos e Cosméticos e Gestão Farmacêutica	Doutorado: Área de Farmácia OU área de Biotecnologia + Graduação: Farmácia OU Farmácia Generalista	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425FCF02	FCF	Coordenação Acadêmica	Farmácia Gestão da qualidade em análises clínicas e estágio supervisionado em análises clínicas	Doutorado: Áreas de Farmácia OU Medicina II OU Ciências Biológicas III (áreas CAPES) + Graduação: Farmácia com Habilitação em análises clínicas OU Farmácia Generalista	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425FEFF01	FEFF	Coordenação Acadêmica	Atividades Rítmico-culturais; Dança; Ginástica e Jogos; Brinquedos e Brincadeiras	Doutorado: nas Grandes Áreas das Ciências da Saúde OU Ciências Humanas OU Ciências Sociais Aplicadas OU Ciências Biológicas + Graduação: em Educação Física	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425FES01	FES	Departamento de Economia e Análise	Desenvolvimento Socioeconômico	Doutorado: Economia OU Economia Aplicada OU Ciências Econômicas OU Desenvolvimento Econômico OU Desenvolvimento Regional OU Economia Regional + Graduação: Economia OU Ciências Econômicas	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425FES02	FES	Departamento de Contabilidade	Contabilidade Empresarial e Análise de Custos	Doutorado: em Contabilidade; OU em Controladoria; OU em Administração; OU em Biotecnologia; OU em Biodiversidade; OU em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia;... (complemento no Rodapé 2)	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425FES03	FES	Departamento de Economia e Análise	Sociais Aplicadas	Graduação em Economia + Doutorado na mesma área da graduação ou na área de conhecimento de Ciências Ambientais conforme classificação CAPES	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425FIC01	FIC	Curso de Arquivologia	Arquivologia	Doutorado: Ciência da Informação OU Informação e Comunicação OU História OU Memória Social + (complemento no rodapé 3)	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425FIC02	FIC	Curso de Relações Públicas	Relações Públicas	Doutorado: em Comunicação OU Comunicação Social OU Ciências da Comunicação OU Informação e Comunicação... (complemento no rodapé 4)	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425FLET01	FLET	Coordenação Acadêmica	Letras-Língua e Literatura Japonesa	Doutorado: Letras e/ou Linguística, OU Linguística Aplicada, OU Literatura, OU Estudos Literários... (complemento no rodapé 5)	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425FM01	FM	Departamento de Patologia e Medicina Legal	Anatomia Patológica - (Patologia Geral e Especial)	Graduação: em Medicina + Residência Médica: Anatomia Patológica e/ou Título de Especialista emitido pela AMB	40h	Auxiliar com Especialização, Nível 1	-	-	-	-	-	2
0425FM02	FM	Departamento de Saúde Coletiva	Doenças Infecciosas e Parasitárias/ Infectologia	Graduação: Medicina + Especialização: em Doenças Infecciosas e Parasitárias/Infectologia com Residência Médica reconhecida pelo MEC	40h	Auxiliar com Especialização, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425FM03	FM	Departamento de Patologia e Medicina Legal	Medicina Legal	Graduação: Medicina	20h	Auxiliar com Especialização, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425FM04	FM	Departamento de Clínica Cirúrgica	Traumato/Ortopedia	Graduação: em Medicina + Especialização ou Residência Médica: na área de Traumato/Ortopedia, reconhecida pelo MEC e registrada no CFM	40h	Auxiliar com Especialização, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425FM05	FM	Departamento de Clínica Cirúrgica	Cirurgia Vasculare	Graduação: em Medicina + Especialização ou Residência Médica: na área de Cirurgia Vasculare, reconhecida pelo MEC e registrada no CFM	20h	Auxiliar com Especialização, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425FM06	FM	Departamento de Clínica Cirúrgica	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	Graduação: em Medicina + Especialização ou Residência Médica: na área de Cirurgia de Cabeça e Pescoço, reconhecida pelo MEC e registrada no CFM	40h	Auxiliar com Especialização, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425FM07	FM	Departamento de Clínica Cirúrgica	Cirurgia Geral	Graduação: em Medicina + Especialização ou Residência Médica: na área de Cirurgia Geral, reconhecida pelo MEC e registrada no CFM	40h	Auxiliar com Especialização, Nível 1	-	-	-	-	-	2
0425FM08	FM	Departamento de Saúde Materno Infantil	Saúde da Mulher (Ginecologia)	Graduação: em Medicina + Especialização ou Residência Médica: em Ginecologia (Saúde da Mulher) reconhecida pelo MEC e registrada no CFM	20h	Auxiliar com Especialização, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425FM09	FM	Departamento de Saúde Materno Infantil	Saúde da Mulher (Obstetrícia)	Graduação: em Medicina + Especialização ou Residência Médica: na área de Ginecologia/Obstetrícia (Tocoginecologia), reconhecida pelo MEC e registrada no CFM	40h	Auxiliar com Especialização, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425FM10	FM	Departamento de Saúde Coletiva	Epidemiologia	Mestrado: em Saúde Coletiva OU Saúde Pública OU Epidemiologia OU Ciências da Saúde +... (complemento no rodapé 6)	40h	Assistente A, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425FM11	FM	Departamento de Saúde Coletiva	Dermatologia	Graduação: em Medicina + Especialização ou Residência Médica: em Dermatologia, reconhecida pelo MEC e registrada no CFM	40h	Auxiliar com Especialização, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425FM12	FM	Departamento de Saúde Coletiva	Dermatologia	Graduação: em Medicina + Especialização ou Residência Médica: em Dermatologia, reconhecida pelo MEC e registrada no CFM	20h	Auxiliar com Especialização, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425FM13	FM	Departamento de Saúde Coletiva	Saúde Coletiva	Mestrado: em Saúde Coletiva OU Saúde Pública OU Medicina Preventiva e Social OU Saúde da Família OU Ciências da Saúde... +... (complemento no rodapé 7)	DE	Assistente A, Nível 1	-	-	-	-	-	1



0425FM14	FM	Departamento de Clínica Médica	Propedêutica	Graduação: em Medicina + Especialização: em Clínica Médica, registrado no Conselho Federal de Medicina/Conselho Regional de Medicina e reconhecido pelo MEC.	40h	Auxiliar com Especialização, Nível 1	-	-	-	-	-	-	1
0425FM15	FM	Departamento de Clínica Médica	Psiquiatria	Graduação: em Medicina + Especialização: em Psiquiatria, registrado no Conselho Federal de Medicina/Conselho Regional de Medicina e reconhecido pelo MEC.	40h	Auxiliar com Especialização, Nível 1	-	-	-	-	-	-	1
0425FM16	FM	Departamento de Clínica Médica	Urgência e Emergência	Graduação: em Medicina + Especialização: em Clínica Médica, registrado no Conselho Federal de Medicina/Conselho Regional de Medicina e reconhecido pelo MEC.	40h	Auxiliar com Especialização, Nível 1	-	-	-	-	-	-	1
0425FM17	FM	Departamento de Clínica Médica	Gastroenterologia	Graduação: em Medicina + Especialização: em Gastroenterologia, registrado no Conselho Federal de Medicina/Conselho Regional de Medicina e reconhecido pelo MEC.	40h	Auxiliar com Especialização, Nível 1	-	-	-	-	-	-	1
0425FM18	FM	Departamento de Clínica Médica	Reumatologia	Graduação: em Medicina + Especialização: em Reumatologia, registrado no Conselho Federal de Medicina/Conselho Regional de Medicina e reconhecido pelo MEC.	40h	Auxiliar com Especialização, Nível 1	-	-	-	-	-	-	1
0425FM19	FM	Departamento de Saúde Coletiva	Medicina/Saúde Coletiva	Graduação: em Medicina + Especialização: em Medicina Preventiva e Social OU Medicina de Família e Comunidade OU Saúde da Família OU Saúde Pública OU Saúde Coletiva	40h	Auxiliar com Especialização, Nível 1	-	-	-	-	-	-	1
0425FT01	FT	Departamento de Design e Expressão Gráfica	Design	Doutorado: Design, OU Design e Multimídia, OU Games, OU Mídias Digitais, OU Inovação Tecnológica... (complemento no rodapé 8)	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	-	1
0425FT02	FT	Departamento de Engenharia Civil	Engenharia Civil/Estruturas/Construção Civil	Doutorado: Qualquer área de conhecimento das Engenharias I + Graduação: Engenharia Civil	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	-	1
0425FT03	FT	Departamento de Engenharia de Produção	Engenharia de Produção	Doutorado: Engenharias nas seguintes áreas: de Produção, OU Elétrica, OU Industrial, OU Mecânica... (complemento no rodapé 9)	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	-	1
0425ICB01	ICB	Departamento de Genética	Engenharia Genética	Doutorado: Genética Molecular e de Microorganismos (da área de concentração da CAPES Ciências Biológicas I) ... (complemento no rodapé 10)	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	-	1
0425ICB02	ICB	Departamento de Genética	Bioinformática	Doutorado: em Bioinformática OU Genética OU Biologia Molecular OU Biotecnologia +... (complemento no rodapé 11)	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	-	1
0425ICE01	ICE	Departamento de Estatística	Estatística e Ciência de Dados	Doutorado: Estatística OU em Ciências com área de concentração em Estatística... (complemento no rodapé 12)	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	-	1
0425ICE02	ICE	Departamento de Química	Química Inorgânica e Química Geral	Doutorado: Química Inorgânica OU em Ciências na área de Química Inorgânica + Graduação: Química OU Ciências OU Engenharia Química.	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	-	1
0425ICOMP01	ICOMP	Coordenação Acadêmica	Engenharia de Software	Doutorado acadêmico: em Engenharia de Software, OU Sistemas de Informação, OU Informática... (complemento no rodapé 13)	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	-	1
0425IFCHS01	IFCHS	Departamento de Geografia	Geografia Física	Doutorado: em Geografia + Graduação: em Geografia	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	-	1
0425IFCHS02	IFCHS	Departamento de Ciências Sociais	Ciência Política	Doutorado: Ciência Política + Graduação: Qualquer área de conhecimento	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	-	1
0425IFCHS03	IFCHS	Departamento de História	História da Amazônia	Doutorado: em História + Graduação: em História	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	-	1
SUBTOTAL													45

- 1 A reserva legal será definida após a homologação das inscrições, nos termos dos subitens 6.1.1.5 e 6.2.3.2.
- 2 OU em Engenharia de Produção; OU em Direito Constitucional; OU em Direito Empresarial; OU em Direito Tributário; OU em Finanças Empresariais + Graduação: em Ciências Contábeis
- 3 Mestrado: Gestão de Documentos e Arquivos OU Ciência da Informação OU Informação OU Comunicação, História OU Memória social + Graduação: Arquivologia
- 4 OU Ciências da Informação OU Museologia OU Comunicação e Semiótica OU Comunicação e Cultura Contemporânea OU Comunicação e Cultura OU Comunicação e Linguagens OU Comunicação Midiática OU Estudos da Mídia OU Mídias OU Meios e Processos Audiovisuais OU Comunicação, Cultura e Amazônia OU Sociedade e Cultura na Amazônia OU Mídia e Cotidiano OU Comunicação e Territorialidades OU Comunicação e Sociedade OU Cinema e Audiovisual OU Comunicação e Saúde OU Comunicação e Poder OU Tecnologias, Comunicação e Educação OU Comunicação e Indústria Criativa OU Imagem e Som OU Comunicação e Práticas de Consumo OU Administração OU Engenharia de Produção OU Educação OU Filosofia OU Psicologia OU Economia OU Ciências Sociais OU Sociologia OU Antropologia OU História OU Geografia OU Linguística OU Letras OU Artes OU Ciências Ambientais OU Design OU Performances Culturais OU Imagem e Som OU Gestão e Organização do Conhecimento OU Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão do Conhecimento OU Serviço Social OU Direito OU Biotecnologia + Graduação: em Comunicação Social habilitação em Relações Públicas OU Graduação em Relações Públicas
- 5 OU Comunicação Social, OU Estudos Culturais, OU Educação, OU Multidisciplinar OU Interdisciplinar + Graduação: Letras Japonês e/ou Letras - Língua e Literatura Japonesa
- 6 Graduação: na área de ciências da Saúde OU graduação de Nível Superior em categorias profissionais de saúde constantes Resolução 287/98 do Conselho Nacional de Saúde
- 7 Graduação: na área de Ciências da Saúde OU graduação de Nível Superior em categorias profissionais de saúde constantes na Resolução 287/98 do Conselho Nacional de Saúde
- 8 OU Tecnologia da Informação, OU Engenharia de Softwares, OU Engenharia da Computação, OU Ciência da Computação, OU Informática, OU Sistemas de Informação, OU Comunicação, OU Arquitetura, OU Artes Visuais e Artes. + Graduação: Design, OU Desenho Industrial, OU Design Gráfico, OU Design Digital, OU Design de Interface Digital, OU Design de Mídias Digitais, OU Tecnologia de Jogos Digitais OU Design de Games
- 9 OU Computação, ou Automação e Sistemas ou Mecatrônica; OU na área da Computação (todos os cursos) + Graduação: em Engenharia de Produção OU Engenharia Elétrica OU Engenharia Industrial OU Engenharia Mecânica OU Engenharia da Computação OU Engenharia de Automação e Sistemas OU Engenharia Mecatrônica OU Sistemas de Informação OU Engenharia de Software OU Ciência da Computação
- 10 OU Biologia Molecular (da área de concentração da CAPES Ciências Biológicas II) OU Biotecnologia. + Graduação: em Ciências Biológicas OU Ciências Naturais OU Biotecnologia OU Tecnólogo de Nível Superior em Biotecnologia OU Farmácia OU Bioquímica OU Biomedicina
- 11 Graduação: Ciências Biológicas OU Biotecnologia OU Ciências Naturais OU Ecologia OU Tecnólogo de Nível Superior em Biotecnologia
- 12 OU em Ciências com área de concentração em Estatística e Experimentação Agrônoma OU Estatística e Experimentação Agropecuária OU Biometria OU Estatística Aplicada e Biometria OU População, Território e Estatísticas Públicas OU Bioestatística
- 13 OU Computação, OU Ciência da Computação, OU Engenharia de Computação, OU Sistemas e Computação, OU Engenharia de Sistemas e Computação, OU Automação e Sistemas, OU Matemática Computacional, OU Computação Aplicada. + Graduação em qualquer área

UNIDADES ACADÊMICAS FORA DA SEDE

Locais de Prova: As vagas deverão ser realizadas no município em que se localiza a Unidade Acadêmica referente à vaga ofertada

ICET: Itacoatiara-AM/ IEAA: Humaitá-AM/ ICSEZ: Parintins-AM/ INC: Benjamin Constant - AM/ ISB: Coari - AM (\*Importante: As vagas 0425ISB01/0425ISB06/0425ISB07 serão realizadas em Manaus)

Código	Unidade	Depto/Curso	Área de Conhecimento	Titulação Exigida (Titulação superior + Graduação)	Regime	Classe/Padrão	Vagas					
							AC	Reserva Automática		Definição <sup>1</sup>		Total
								PCD	Negros	PCD	Negros	
0425ICET01	ICET	ICET	Informática	Doutorado: Informática OU Ciência da Computação OU Engenharia de Software + Graduação: Engenharia de Software	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425ICET02	ICET	ICET	Informática	Doutorado: Informática OU Ciência da Computação OU Sistemas de Informação + Graduação: Sistemas de Informação	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425ICET03	ICET	ICET	Letras	Mestrado em Letras OU em Educação/Ensino + Graduação em Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa (complemento no rodapé 2)	DE	Assistente A, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425ICET04	ICET	ICET	Automação e Mecatrônica	Doutorado: Engenharia + Graduação: Engenharia Mecatrônica, OU Engenharia de Automação e Controle, OU Engenharia Elétrica, OU Engenharia de Produção, OU Engenharia de Controle e Automação.	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	1
0425ICET05	ICET	ICET	Educação	Doutorado: Educação + Licenciatura: Pedagogia	DE	Adjunto A, Nível 1	-	-	-	-	-	1





0425ICET06	ICET	Coordenação Acadêmica	Ensino de Química	Graduação em Licenciatura: em Química OU Licenciatura em Ciências Química e Biologia + Mestrado: em Ensino de Química OU em Ensino de Ciências com ênfase em Química	DE	Assistente Nível 1	A,	-	-	-	-	-	-	1
0425ICET07	ICET	Coordenação Acadêmica	Engenharia de Produção	Doutorado: em Engenharia de Produção + Graduação: em Engenharia de Produção OU Engenharia Mecânica OU Engenharia Elétrica OU Engenharia Mecatrônica OU Engenharia de Controle e Automação OU Engenharia de Materiais.	DE	Adjunto Nível 1	A,	-	-	-	-	-	-	1
0425ICET08	ICET	Coordenação Acadêmica	Educação	Licenciatura em Pedagogia + Doutorado na mesma grande área da graduação OU na área de conhecimento em Educação, conforme classificação da CAPES	DE	Adjunto Nível 1	A,	-	-	-	-	-	-	1
0425ICET09	ICET	Coordenação Acadêmica	Engenharia Ambiental	Graduação em Tecnologia em Gestão Ambiental OU Bacharelado em Gestão Ambiental OU Engenharia Ambiental + Doutorado na mesma grande área da graduação OU na área de conhecimento de Ciências Ambientais conforme classificação CAPES	DE	Adjunto Nível 1	A,	-	-	-	-	-	-	1
0425IEAA01	IEAA	Colegiado do curso de Agronomia	Extensão Rural e Desenvolvimento Rural	Doutorado: em Extensão Rural OU em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente (complemento no rodapé 3)	DE	Adjunto Nível 1	A,	-	-	-	-	-	-	1
0425IEAA02	IEAA	Curso de Agronomia	Ciências Agrárias	Doutorado: Agronomia OU Agronomia Tropical OU Agricultura OU Agricultura Tropical OU Produção Vegetal OU Fitotecnia OU Ciências Agrárias + Graduação: Agronomia	DE	Adjunto Nível 1	A,	-	-	-	-	-	-	1
0425IEAA03	IEAA	Curso de Agronomia	Agronomia	Doutorado: em Agronomia OU em Agronomia Tropical OU em Agricultura OU em Agricultura Tropical OU em Produção Vegetal OU em Fitotecnia OU em Ciências Agrárias + Graduação: em Agronomia ou Engenharia Agrônômica	DE	Adjunto Nível 1	A,	-	-	-	-	-	-	1
0425IEAA04	IEAA	Curso de Ciências: Matemática e Física	Estatística	Mestrado: Estatística OU Estatística e Experimentação Agrícola OU Bioestatística OU Estatística Aplicada OU Matemática OU Matemática Aplicada. +... (complemento no rodapé 4)	DE	Assistente Nível 1	A,	-	-	-	-	-	-	1
0425IEAA05	IEAA	Coordenação Acadêmica	Ciências Agrárias	Graduação em Engenharia Florestal OU Engenharia Agrônômica OU Licenciatura em Ciências Agrárias + Doutorado na mesma grande área da graduação OU na área de conhecimento de Ciências Ambientais conforme classificação CAPES	DE	Adjunto Nível 1	A,	-	-	-	-	-	-	1
0425ICSEZ01	ICSEZ	Coordenação Acadêmica	(Verificar rodapé 5)	Doutorado: em Educação OU em Educação na Amazônia OU em Ciências e Matemática + Graduação: em Licenciatura em Pedagogia	DE	Adjunto Nível 1	A,	-	-	-	-	-	-	1
0425ICSEZ02	ICSEZ	Coordenação Acadêmica e Colegiado Curso Pedagogia	Estágio Supervisionado I: Educação Infantil; (Verificar rodapé 6)	Doutorado: em Educação OU em Educação na Amazônia + Graduação: em Licenciatura em Pedagogia	DE	Adjunto Nível 1	A,	-	-	-	-	-	-	1
0425ICSEZ03	ICSEZ	Coordenação Acadêmica e Colegiado Curso Administração	Administração Geral/ Administração Financeira/ Administração Pública	Doutorado: em Administração OU Administração Pública OU Economia OU Contabilidade + Graduação: em Administração	DE	Adjunto Nível 1	A,	-	-	-	-	-	-	1
0425INC01	INC	Coordenação Acadêmica	Solos e Nutrição de plantas	Graduação: em Ciências Agrárias e do Ambiente (Licenciatura ou Bacharelado); OU em Agronomia (Bacharelado); OU em Engenharia Agrônômica (Bacharelado); OU em Agroecologia (Bacharelado).	DE	Auxiliar, Nível 1		-	-	-	-	-	-	1
0425INC02	INC	Coordenação Acadêmica	Ciências Agrárias	Graduação em Engenharia Florestal OU Engenharia Agrônômica OU Licenciatura em Ciências Agrárias + Doutorado na mesma grande área da graduação OU na área de conhecimento de Ciências Ambientais conforme classificação CAPES	DE	Adjunto Nível 1	A,	-	-	-	-	-	-	1
0425INC03	INC	Coordenação Acadêmica	Educação	Licenciatura em Pedagogia + Doutorado na mesma grande área da graduação OU na área de conhecimento em Educação, conforme classificação da CAPES.	DE	Adjunto Nível 1	A,	-	-	-	-	-	-	1
0425ISB01*	ISB	Coordenação Acadêmica	Enfermagem médico-cirúrgica; Enfermagem obstétrica; Enfermagem pediátrica	Doutorado: em Ciências da Saúde + Graduação: em Enfermagem	DE	Adjunto Nível 1	A,	-	-	-	-	-	-	1
0425ISB02	ISB	Coordenação Acadêmica	Medicina	Graduação: em Medicina	40h	Auxiliar, Nível 1		-	-	1	-	-	-	3
0425ISB03	ISB	Coordenação Acadêmica	Saúde da Família e Comunidade	Mestrado: em Saúde Coletiva OU Saúde Pública OU Saúde da Família + Graduação: em Medicina OU Enfermagem OU Saúde Coletiva	DE	Assistente Nível 1	A,	-	-	-	-	-	-	1
0425ISB04	ISB	Coordenação Acadêmica	Fisiologia Humana e Fisiologia Geral	Doutorado: em Ciências Fisiológicas OU Fisiologia (20700008); OU Ciências da Saúde (40000001) + Graduação: em Medicina OU Fisioterapia OU Enfermagem OU Biomedicina	DE	Adjunto Nível 1	A,	-	-	-	-	-	-	1
0425ISB05	ISB	Coordenação Acadêmica	Biologia Geral	Graduação em Ciências Biológicas + Doutorado na mesma grande área da graduação OU na área de conhecimento de Ciências Ambientais conforme classificação CAPES	DE	Adjunto Nível 1	A,	-	-	-	-	-	-	1
0425ISB06*	ISB	Coordenação Acadêmica	Química Geral	Graduação em Bacharelado em Química OU Licenciatura em Química OU Engenharia Química + Doutorado na mesma grande área da graduação OU na área de conhecimento de Ciências Ambientais conforme classificação CAPES	DE	Adjunto Nível 1	A,	-	-	-	-	-	-	1
0425ISB07*	ISB	Coordenação Acadêmica	Física/Ensino	Graduação: Física (Bacharelado OU Licenciatura) OU Licenciatura em Ciências: Matemática E Física + Doutorado: Ensino de Física OU Educação em Ciências OU Educação Científica e Tecnológica OU Educação	DE	Adjunto Nível 1	A,	-	-	-	-	-	-	1
SUBTOTAL														29
TOTAL														74

1 A reserva legal será definida após a homologação das inscrições, nos termos dos subitens 6.1.1.5 e 6.2.3.2.

2 OU Mestrado em Letras OU em Educação/Ensino + Especialização em Língua Inglesa + Graduação em Letras - Língua Portuguesa; OU Mestrado em Letras OU em Educação/Ensino + Especialização em Língua Portuguesa + Graduação em Licenciatura em Letras: Língua e Literatura Inglesa.

3 OU em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade OU em Desenvolvimento Rural OU em Desenvolvimento Rural Sustentável OU em Desenvolvimento Econômico Regional e Agrário OU em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido + Graduação: Agronomia

4 Graduação: Ciências Exatas e da Terra OU Ciências Agrárias OU Engenharias

5 Metodologia do Ensino da Matemática nos Anos Iniciais; Pedagogia em Ambientes não Escolares; Metodologia do Ensino de Ciências nos Anos Iniciais

6 Fundamentos da Educação Ambiental; Metodologia do Ensino da Geografia nos Anos Iniciais; Metodologia do ensino da Língua Portuguesa.



## ANEXO II - CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES RELATIVAS À INSCRIÇÃO

Atividades relativas à inscrições, isenções e demais solicitações à Progesp (considerar o horário Manaus)	
1.Publicação do Edital	14/03/2025
2.Prazo para solicitação de impugnação do edital. <sup>1</sup>	Até 21/03/2025
3.Período para solicitação do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no endereço eletrônico: <a href="http://progesp.ufam.edu.br/">http://progesp.ufam.edu.br/</a>	10h do dia 07/04/2025 até às 17h do dia 25/04/2025
4.Resultado da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (deferidos e indeferidos).	06/05/2025, a partir das 10h
5.Período de inscrição - preenchimento da Ficha de Inscrição no site: <a href="http://progesp.ufam.edu.br/">http://progesp.ufam.edu.br/</a>	Das 10h do dia 12/05/2025 até às 17h do dia 13/06/2025
6.Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	Até 16/06/2025
7.Período de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção deferido. Preenchimento da Ficha de Inscrição no site <a href="http://progesp.ufam.edu.br/">http://progesp.ufam.edu.br/</a> na opção ISENTO.	Das 10h do dia 12/05/2025 até às 17h do dia 13/06/2025
8.Período para solicitação de Condição Especial, pessoa com deficiência (PcD) ou lactante, preencher o Requerimento disponível no site <a href="http://progesp.ufam.edu.br/">http://progesp.ufam.edu.br/</a> e anexar documentos	Das 10h do dia 12/05/2025 até às 17h do dia 13/06/2025
9.O Atendimento Específico para inclusão de Nome Social, preencher o Requerimento disponível no site <a href="http://progesp.ufam.edu.br/">http://progesp.ufam.edu.br/</a> e anexar RG e comprovante de pagamento.	Das 10h do dia 12/05/2025 até às 17h do dia 13/06/2025
10.Prazo para os candidatos pessoas com deficiência encaminhar documento comprovante da condição de deficiência nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015	Das 10h do dia 12/05/2025 até às 17h do dia 13/06/2025
11.PREVISÃO para publicação da homologação preliminar das inscrições	Até 23/06/2025
12.PREVISÃO para aplicação da Prova Escrita <sup>2</sup>	21/07/2025

<sup>1</sup> Obs: Envio de documento assinado e digitalizado por e-mail, com cópia de documento oficial de identificação (crs@ufam.edu.br). Não serão apreciados pedidos de alteração de titulação, pois os perfis das vagas já refletem a necessidade institucional e foram devidamente aprovados no Conselho de Administração da UFAM.

<sup>2</sup> Trata-se de uma data provável. Essa data da prova escrita poderá ser alterada a critério da unidade acadêmica de acordo com o calendário das etapas do concurso. Cada unidade acadêmica é responsável por elaborar/definir o calendário com as datas das demais etapas do concurso e, posteriormente, encaminhar à Progesp para divulgação no site do concurso. Para mais informações, consultar diretamente a Unidade Acadêmica.

## ANEXO III - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Edital nº:	
Unidade Acadêmica:	
Departamento:	
Área:	

Nº Inscrição	Nome do candidato	Negro*	PCD*	Atendimento Especial? **	Situação***	Motivo

\* Marcar com "sim" caso o candidato deseje concorrer na respectiva reserva legal de vagas.

\*\* Explicitar qual é o atendimento especial, conforme item 7 do Edital.

\*\*\* Deferido ou indeferido.

(Local), (dia, mês, ano)

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

## ANEXO IV - MAPA DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA

Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior  
MAPA DE RESULTADO - PROVA ESCRITA

Edital nº:	
Unidade Acadêmica:	
Departamento:	
Área:	

Nº Inscrição	Nome do Candidato	NBE1	NBE2	NBE3	MPE	Condição*

Legenda: NBE - Nota do Membro da Banca Examinadora. MPE - Média da Prova Escrita.

\* Aprovado ou Reprovado

$MPE = (NBE1 + NBE2 + NBE3) / 3$

(Local), (dia, mês, ano)

(Nome e Assinatura do Presidente da Banca Examinadora)

(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)

(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)

## ANEXO V - MAPA DE RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA

Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior  
MAPA DE RESULTADO - PROVA DIDÁTICA

Edital nº:	
Unidade Acadêmica:	
Departamento:	
Área:	

Nº Inscrição	Nome do Candidato	NBE1	NBE2	NBE3	MPD	Condição*

Legenda: NBE - Nota do Membro da Banca Examinadora. MPD - Média da Prova Didática.

\*Aprovado ou Reprovado

$MPD = (NBE1 + NBE2 + NBE3) / 3$

(Local), (dia, mês, ano)

(Nome e Assinatura do Presidente da Banca Examinadora)

(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)

(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)



ANEXO VI - MAPA DE RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior  
MAPA DE RESULTADO - PROVA DE TÍTULOS

Edital n°:	
Unidade Acadêmica:	
Departamento:	
Área:	

N° Inscrição	Nome do Candidato	NTA	NPIC	NAA	MPT

Legenda: NTA - Nota da Titulação Acadêmica. NPIC - Nota da Produção Intelectual na área do concurso e NAA - Nota das Atividades Acadêmicas. MPT - Média da Prova de Títulos.  
MPT=(NTA+NPIC+NAA)/3  
(Local), (dia, mês, ano)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Presidente da Banca Examinadora)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)

ANEXO VII - MAPA DE RESULTADO FINAL

Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior  
MAPA DE RESULTADO FINAL

Edital n°:	
Unidade Acadêmica:	
Departamento:	
Área:	

Lista - Ampla Concorrência

N° Inscrição	Nome do Candidato	MPE	MPD	MPT	MF	Posição*

Lista - Negros

N° Inscrição	Nome do Candidato	MPE	MPD	MPT	MF	Posição*

Lista - PCD

N° Inscrição	Nome do Candidato	MPE	MPD	MPT	MF	Posição*

Legenda: MPE - Média da Prova Escrita. MPD - Média da Prova Didática. MPT - Média da Prova de Títulos e MF - Média Final.

\*Colocação final no concurso  
MF=((MPEx2)+MPD+MPT)/4  
(Local), (dia, mês, ano)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Presidente da Banca Examinadora)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Membro da Banca Examinadora)

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA

Poder Executivo  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Amazonas  
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior  
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA

Edital n°:	
Unidade Acadêmica:	
Departamento:	
Área:	

Tipo:  
Impugnação de Edital de Abertura (\_\_\_) Recurso contra indeferimento/não homologação de inscrição (\_\_\_)  
ou

Etapa:  
Prova Escrita (\_\_\_) Prova Didática (\_\_\_) Prova de Títulos (\_\_\_) Resultado Final (\_\_\_)  
Descrição da argumentação para impetração do Recurso/Impugnação

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Cidade de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Assinatura do Interessado: \_\_\_\_\_

ANEXO IX - CUMPRIMENTO RESERVA LEGAL, POR ÁREA, PARA AS VAGAS QUE VIEREM A SURTIR NA VALIDADE DESTE CONCURSO, OBSERVADO O ITEM 6 DESTE EDITAL

ORDEM	CONDIÇÃO
1	Ampla Concorrência
2	Ampla Concorrência
3	Negro
4	Ampla Concorrência
5	PCD



6	Ampla Concorrência
7	Ampla Concorrência
8	Negro
9	Ampla Concorrência
10	Ampla Concorrência
11	Ampla Concorrência
12	Ampla Concorrência
13	Negro
14	Ampla Concorrência
15	Ampla Concorrência
16	Ampla Concorrência
17	Ampla Concorrência
18	Negro
19	Ampla Concorrência
20	Ampla Concorrência
21	PCD
22	Ampla Concorrência
23	Negro
24	Ampla Concorrência
25	Ampla Concorrência
26	Ampla Concorrência
27	Ampla Concorrência
28	Negro
29	Ampla Concorrência
30	Ampla Concorrência
31	Ampla Concorrência

E assim por diante

**EDITAL Nº 6, DE 13 DE MARÇO DE 2025**  
**ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de 01 (uma) vaga do cargo PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, exclusiva para candidatos oriundos dos POVOS ORIGINÁRIOS, conforme Resolução nº 59, de 03 de dezembro de 2024, do Conselho Universitário da UFAM, para compor o Quadro Permanente de Pessoal Docente da Universidade Federal do Amazonas. Este certame será regido pelos seguintes instrumentos normativos: Art. 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal; Lei nº 11.772, de 28 de dezembro de 2012; Lei nº 11.990, de 09 de junho de 2014; Lei nº 12.656 de 30 de abril de 2018; Decreto nº 7.727 de 28 de abril de 2016; Decreto nº 8.739, de 28 de março de 2019; Lei nº 7.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei nº 8.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 11.618, de 30 de abril de 2012; Decreto nº 6.485, de 18 de maio de 2011, atualizado pelo Decreto nº 7.259, de 29 de maio de 2014 e Decreto 8.269 de 24 de janeiro de 2018; Decreto 8.508 de 24 de setembro de 2018; Súmula nº 266 - STJ, de 29/05/2002; Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 41 - STF de 20 de abril de 2017, publicada no DOU em 07 de maio, de 2017; Portaria MEC nº. 243, de 03 de março de 2011; Portaria ME nº 9.041, de 18 de agosto de 2021; Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29, de 28 de julho de 2023, Portaria Normativa MPOG/SGP nº 4 de 6 de abril de 2018, alterada pela Portaria SGP/ SEDGG/ ME Nº 13.635, de 14 de dezembro de 2021; Resolução MEC/CNE No 1 de 7 de janeiro de 2015, que institui as diretrizes curriculares nacionais para a Formação de Professores Indígenas em cursos de Educação Superior e de Ensino Médio; Edital Nº 20/2021, de 16 de agosto de 2021; Resoluções nº 026/2008, 007/2009, 003/2019, 011/2021, 031/2021 e 059/2023 do Conselho Universitário da UFAM; demais normas estabelecidas neste Edital e quaisquer outras aplicáveis.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.10 presente concurso público é destinado ao provimento de 01 (uma) vaga do cargo de Professor do Magistério Superior, destinada à Faculdade de Educação da Universidade Federal do Amazonas, assim disposta:

Código: 0625FACED01

Unidade: FACED

Área de Conhecimento: Humanas e Sociais;

Titulação Exigida: Mestrado em História OU Antropologia OU Antropologia Social OU Sociologia OU Filosofia OU Sociedade e Cultura na Amazônia OU Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia OU Ensino de Ciências e Humanidades OU Interdisciplinar em Ciências Humanas OU Desenvolvimento Sustentável + Graduação em Educação Intercultural OU Licenciatura Intercultural OU Licenciatura Intercultural Indígena OU Formação Intercultural para Educadores Indígenas OU Formação de Professores Indígenas OU em História OU em Ciências Sociais OU em Filosofia OU em Antropologia OU em Sociologia OU em Licenciatura Intercultural OU em Licenciatura Plena em Formação de Professores Indígenas.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

Classe/ Padrão: Assistente A, Nível 1

Local de prova: Manaus/AM.

1.2 O prazo de validade do presente concurso público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação de seu resultado final no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, no interesse da Administração Superior e mediante iniciativa da Unidade Acadêmica a qual a vaga está vinculada.

1.3 Todas as informações pertinentes contendo o processo de execução do certame estarão disponíveis no sítio oficial da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP) da UFAM, por meio do endereço: <<http://progesp.ufam.edu.br/>>, no campo "Desenvolvimento de Pessoas", "Concursos e Seleções", "Concurso Público", "Professor Efetivo", "Concursos em Andamento", "Edital 006/2025".

1.4 O candidato deverá acompanhar todas as notícias relativas a este concurso público no sítio citado no subitem anterior, bem como, prioritariamente, via Diário Oficial da União, uma vez que quaisquer alterações ou complementações das regras contidas neste Edital serão divulgadas pelos referidos instrumentos.

1.5 Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente de pessoal docente da Universidade Federal do Amazonas - UFAM vincular-se-ão à instituição sob o regimento da Lei nº 7.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União), sujeitos ainda à regulamentação da Lei nº 11.772/2012 (Carreira de Magistério Superior), à Lei nº 11.618/2012 (Regime de previdência complementar para os servidores públicos federais) e demais normas legais aplicáveis.

1.6 As informações atinentes à distribuição das vagas, locais de exercício, carga horária, regime de trabalho e requisitos mínimos para ingresso, estão disponíveis no ANEXO I deste Edital.

1.7 A relação dos temas de estudo para as provas escrita e didática, por área de conhecimento, bem como este edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGESP), no campo "Concursos em Andamento", "Edital 006/2025", em área destinada a este edital, para consulta e impressão, conforme subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares.

1.8 O candidato aprovado estará sujeito às normas de movimentação dos servidores docentes, estabelecidas no Anexo I da Resolução Nº 031, de 10 de novembro de 2021.

**2. DA DESCRIÇÃO DO CARGO**

2.1 São consideradas atividades acadêmicas próprias do pessoal docente do Ensino Superior:

I. As pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

II. As inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

3.1 A tabela a seguir apresenta a remuneração mensal para a Carreira de Magistério Superior Federal (valor bruto), de acordo com os valores fixados nos Anexos III e IV da Lei nº 11.772, de 28/12/2012:

CLASSE/ PADRÃO	Venc. Básico - VB	Dedicção Exclusiva*		
		Retribuição por Titulação - RT		
		Especialização	Mestrado	Doutorado
Auxiliar	4.875,18	975,04	2.437,59	5.606,46
Auxiliar (com Especialização/Residência Médica)				
Assistente A				
Adjunto A				

\*Remuneração será VB + RT, conforme titulação exigida para o cargo

3.2 Poderão ser acrescidos aos valores constantes nas tabelas acima, mediante solicitação do servidor, o Auxílio Alimentação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), o Auxílio Creche e Pré-Escolar no valor de R\$ 484,90 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) para dependentes com idade inferior a 06 anos e o Vale Transporte conforme legislação vigente.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas no edital, seus anexos e possíveis retificações/adendos posteriores, bem como dos instrumentos normativos que regem o presente concurso público, dos quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.2 A inscrição no concurso público exprime ciência e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas no edital.

Parágrafo Único. A UFAM não será responsável por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica do candidato que impossibilitem a transferência de dados e a inscrição no concurso.

4.3 A inscrição deverá ser realizada somente pela internet no seguinte período e endereço eletrônico:

4.3.1 Período de inscrições: Das 10h do dia 12/05/2025 até às 17h do dia 13/06/2025.

4.3.2 Endereço Eletrônico para inscrições: vide subitem 1.3 do item 1 - Disposições Preliminares.

4.3.3 O candidato deverá acessar o sítio eletrônico e, para se inscrever, obrigatoriamente, deverá indicar o seu próprio número de Cadastro de Pessoa Física - CPF, documento de identificação, preencher todos os outros campos com as informações solicitadas e fazer o pagamento até a data limite do boleto bancário emitido.

4.3.4 Serão considerados como documentos de identificação para efeitos de inscrição e participação nas etapas deste certame:

a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiros Militares, pela Polícia Militar, pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.);

b) certificado de reservista;

c) carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura,

d) carteira de trabalho;

